



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 230 /2016/GP-AB

Água Boa/MT, 03 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1339,
"Define Normas para Regularização Fundiária Urbana, no Bairro Primavera e dá
outras providências", acompanhado da respectiva mensagem para análise e
aprovação do plenário desta casa, em Regime de Urgência.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Vereador **GILNEI MACARI**
MD Presidente da Câmara Municipal
ÁGUA BOA/MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2016.

(Projeto de Lei nº 1339, de 03 de novembro de 2016 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO

Nº _____ FOLHA _____

HORA 12:26 DATA 03/11/16

Mauro Rosa

Define Normas para Regularização Fundiária Urbana, no Bairro Primavera e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a unificação das áreas especiais localizadas no Bairro Primavera, composto pelas quadras F-01, F-02, F-03, F-12, F-13, F-14, F-15, F-17, F-19 e F-20, conforme anexo I, objetivando posterior desmembramento.

§ Único: A quadra F-17, área pública com 2.700 m² será unificada com a quadra F-02, por tratar-se de áreas contíguas.

Art. 2º - Fica autorizada a desafetação da quadra F-17, originalmente projetada para ser uma praça, considerando-se que a mesma está ocupada de fato com área residencial.

Art. 3º - As áreas identificadas nos Anexos I e II constantes neste Projeto de Lei serão transformadas em ZEIS- Zonas de Especial Interesse Social, cujos usos serão aqueles definidos pela Lei Municipal 047/2009.

Art. 4º - Especificamente para as áreas contempladas nesta Lei, será reconhecido o parcelamento do solo, da forma em que ser encontram, conforme Anexos I e II.

§ Único: Ficam proibidos novos parcelamentos do solo para os imóveis beneficiados.

Art. 5º -O município concorda que a regularização fundiária seja promovida por usucapião extraordinário extrajudicial de maneira coletiva, no Cartório de Registro de imóveis, mediante realização de ato notarial pelo Cartório 2º Ofício e avaliado pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

§ Único: Através de Requerimento da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal da Comarca de Água Boa-MT fica garantida a gratuidade de emolumentos e do ITBI.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauro Rosa
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1339, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Senhores Vereadores,

A regularização fundiária urbana é uma questão recorrente que exige ações imediatas no sentido de regularização, melhorando a situação sócio econômica de centena de famílias.

A Comissão Sócio Econômica de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal da Comarca de Água Boa-MT composta por representantes do Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Cartórios do 1º e 2º Ofício e da Sociedade Organizada Segmentos.

Tem proposto um esforço coletivo no sentido de buscar uma solução para o tema.

Neste contexto, optou-se pelo Bairro Primavera, como foco inicial dos trabalhos, cuja aprovação do presente projeto de lei beneficiaria mais de duas centenas de famílias com a regularização fundiária.

Ante o exposto, considerando-se a relevância do tema, solicitamos a compreensão e o empenho desta Egrégia Casa de Leis no sentido de apreciar a matéria em **Regimento de Urgência**.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ÁGUA BOA

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DE ÂMBITO MUNICIPAL DA COMARCA ÁGUA BOA/MT

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às 14h, na sede do Fórum da Comarca de Água Boa/MT, reuniu-se a Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal da Comarca de Água Boa/MT, criada pelo Provimento n.15/2014-CGJ. Foram convidados os representantes da comissão indicados na ata inaugural para participação na reunião, que assinaram a lista de presença em anexo. Compareceu também a Promotora de Justiça Dra. Laís Liane Resende. Inicialmente, o MM. Juiz, Dr. Ramon Fagundes Botelho, relembrou os fatos ocorridos na ata de reunião passada, ocorrida em 16/08/2016, sendo consignadas as seguintes deliberações: 1) No que tange as deliberações contidas na Ata da 2ª reunião da comissão fundiária, foi informado que a providência descrita no item "1" da mencionada reunião, atinente ao encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo visando à unificação das áreas especiais localizadas no Bairro Primavera e posteriormente desmembrá-las. Em contraponto, a Dra. Laís Liane Resende manifestou no sentido da possibilidade de ajuizar demanda coletiva de ação de usucapião visando o benefício de interessados titulares dos lotes irregulares, inclusive, possibilitando àqueles que ajuizaram demanda individual possibilitar a desistência dos respectivos processos e integrar o processo a ser ajuizado, mas ressaltando a necessidade de processo legislativo municipal para tal desiderato. Foi salientado pelos membros da comissão a necessidade de processo legislativo atinente às áreas ocupadas irregularmente neste Município de Água Boa/MT, especificamente à regularização fundiária do Bairro Primavera da matrícula 4.009 do CRI de Nova Xavantina/MT, iniciando pela quadra F-12 do aludido bairro, e os pareceres das demais áreas serão realizados pela comissão. Ficou definido pela comissão que a regularização será promovida mediante usucapião extraordinária extrajudicial de maneira coletiva no cartório de registro de imóveis, mediante a realização de ata notarial pelo Cartório do 2º Ofício e avaliada pelo CRI desta Comarca de Água Boa/MT, inclusive, concernente à gratuidade de emolumentos nas serventias extrajudiciais mediante encaminhamento de requisição desta comissão através de justificativa. Ainda, restou deliberado que o representante judicial da Cooperana, Sr. Elso Mews, ficará responsável por conceder audiência para o reconhecimento da usucapião extraordinária coletiva extrajudicial, tendo em vista o reconhecimento público e



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ÁGUA BOA

notório da configuração dos requisitos legais. Ficou consignado que o município terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização de trabalhos em campo em relação ao memorial descritivo e demais documentos relativos a quadra F-12 do Bairro Primavera. Por sua vez, o membro da comissão Sr. Adelar Fusinato solicitou, por questões sociais, que ingressasse o procedimento de usucapião extraordinário extrajudicial que seja realizada pela quadra F-1 do referido bairro. Será expedido ofício atinente à gratuidade de justiça referente aos emolumentos aos autôgrafos desta Comarca de Água Boa/MT. 2) Em relação à área descrita no item "2" da ata de reunião anteriormente, foi salientada pelos membros a necessidade de norma visando à desafetação da área pelo fato de se tratar de praça pública, mantendo-se no mais as deliberações anteriores. Foi consignado. 3) Diante das deliberações contidas no item "1", ficou superada a deliberação contida no item "3" da reunião realizada no dia 16/08/2016. 4) No que concerne ao item "4" foi noticiado na reunião que foi cumprida a deliberação pelo CRI de Nova Xavantina/MT atinente ao encaminhamento das matrículas ao CRI desta Comarca de Água Boa/MT dos imóveis localizados neste município de Água Boa/MT. 5) Fica agendada a próxima reunião para o dia 17/11/2016 às 14h00min (MT) no Fórum desta Comarca de Água Boa/MT. 6) ENCAMINHE-SE cópia da presente ata à Corregedoria-Geral de Justiça e a todos os membros da comissão. 7) OFICIE-SE na forma do item "1". Em seguida, comunicou que a Comissão se reunirá todos os meses no ato em curso, ordinariamente no Fórum, mas reuniões poderão ser designadas em outros locais sempre que necessário. Por fim, o MM. Juiz solicitou aos membros da comissão que preenchessem a lista de presença desta reunião com e-mail e telefone, assinalando que os convites para as reuniões seriam realizados apenas por meio eletrônico. A reunião foi encerrada às 15h45min. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai, devidamente, assinada. Eu, Leandro Isidoro Bartz, assessor de gabinete digital e subscrevi.

RAMON FAGUNDES BOTELHO
Juiz de Direito - Diretor do foro

LEANDRO ISIDORO BARTZ
Assistente de Gabinete I (mat. 24651)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA BRUNÇA
DIRETORIA DO FORO

10	Sr. Antonio Fernandes de Mello		
11	Sr. Odair Prioli	472.898.871	472.898.871
12	Dr. Wendel Renato Cruz		
13	Dr. Lucas Rodrigues Gomes		
14	Sr. Luiz Omar Pichetti		
15			
16			



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AGLÉ BOIARIM
DIRETORIA DO FORO

3ª ATA DA REUNIÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
01	Dra. Laís Liane Resende	(65) 3323-1000	laiss@fcm.mt.gov.br	
02	Sr. Claudinei de Oliveira Rosa	(65) 3323-1002	claudinei@fcm.mt.gov.br	
03	Dr. Diego Mayolino Montecchi			
04	Sr. Felix de Fátima Adorno	(65) 3323-1001	felix@fcm.mt.gov.br	
05	Sr. Adelar Fusinato	(65) 3323-1004	adelar@fcm.mt.gov.br	
06	Dr. Selson Lopes de Carvalho	(65) 3323-1003	selson@fcm.mt.gov.br	
07	Sr. José Vanderlei Bela			
08	Srª Daniela Ferrandes	(65) 3323-1005	daniela@fcm.mt.gov.br	
09	Srª Verônica Fávero Pacheco da Luz	(65) 3323-1006	veronica@fcm.mt.gov.br	